

ACTA N.º 10/2001

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vinhais, realizada no dia catorze de Maio de dois mil e um.-----

Presidente - José Carlos Taveira, engenheiro técnico electrotécnico.-----

Vereadores presentes:-----

- José Manuel Rodrigues, funcionário administrativo aposentado;--
- Américo Jaime Afonso Pereira, advogado;-----
- Rui Pires Fernandes dos Reis, professor;-----
- José Paulino Castanheira, professor;-----
- Florêncio de Jesus Frias Vieira, professor;-----
- Amilcar António de Sá, técnico adjunto de BAD.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezoito horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Fernando Joaquim Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

1 - Período de antes da ordem do dia

Ordem do dia

2 - Acta da reunião anterior

3 - Execução de obras públicas

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas

5 – Resumo diário de tesouraria

6 – Obras Particulares

6.1 – Pedido de aprovação de propriedade horizontal – Manuel Luís Rodrigues Gestosa

6.2 – Terrenos do Toural

7 – Pessoal

7.1 – Processo disciplinar

7.2 – Regularização da situação do pessoal que foi admitido em lugares de ingresso com violação de disposições legais geradores de nulidade, Decreto-Lei n.º 413/91, de 19 de Outubro.

7.3 – Relatório da IGAT – Tribunal Administrativo do Círculo do Porto

8 – Pedido de subsídio

8.1 – Associação Quirás de Lomba

9 – Zona de Caça Municipal

10 – Pedidos de parecer

10.1 – Maria de Lurdes Monteiro – máquinas de diversão

10.2 – Sílvia Maria Fernandes Martins – jogos lícitos

11 – 5.ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que no dia vinte de Maio, feriado municipal, irá decorrer uma sessão solene da Assembleia Municipal para comemorar os vinte e cinco anos do poder local. Sua Excelência o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, Dr. Alberto Martins, irá fazer uma intervenção alusiva à comemoração.

Será aproveitada a oportunidade para homenagear os Senhores Armando António Martins Vara e Juíz Desembargador Guilhermino Augusto Paz Dias.

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria com a abstenção do Senhor Vereador Florêncio de Jesus Frias Vieira, motivada pela falta de presença nessa reunião.

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por adjudicação, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que a seguir se transcreve:

DESIGNAÇÃO DA OBRA	SITUAÇÃO
--------------------	----------

REDE VIÁRIA E URBANIZAÇÃO	
Obras Empreitadas	
Construção do pontão sobre o Rio Mente entre as povoações de Vilar Seco e o lugar da Quinta	Em execução
Arruamentos em Tuizelo	Em execução
Construção do C.M. da E.M. a Minas de Ervedosa	Em execução
Construção de uma fonte luminosa em Rebordelo	Em execução
Obra de construção civil de uma fonte luminosa em Rebordelo	Em adjudicação
Construção do Caminho Municipal da EN 103/6 a Caroceiras (de Sobreiró de Cima a Caroceiras)	Em adjudicação
Execução da LN Aérea de 30 KW Vinhais – Calvário, Posto de Transformação e Rede de Baixa Tensão/Vinhais	Adjudicada
Abastecimento de Água e Saneamento a Penhas Juntas	Em adjudicação
Obras por Administração Directa	
Construção dos passeios em Rebordelo	Em execução
Arruamentos na Cisterna	Em execução
Arruamentos em Armoniz	Em execução
Beneficiação de arruamentos em Sobreiró de Cima	Em execução
Acesso às Piscinas Cobertas	Em execução
Beneficiação e ampliação da rede eléctrica nas Falgueiras	Em execução
Limpeza de caminhos agrícolas em Candedo	Em execução
Reparação e limpeza em vários caminhos rurais e agrícolas do concelho	Em execução
Conservação e reparação da estrada municipal de Ervedosa	Em execução
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO	
Obras por Administração Directa	
Conservação da rede de água na Vila	Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de saneamento em Agrochão	Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de água em Agrochão	Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de água no Pinheiro Novo	Em execução
Ampliação da rede de água em Zido	Em execução
Ampliação da rede de água em Tuizelo	Em execução
Ligação de água ao cemitério de Alvaredos	Em execução
Ligação de água ao cemitério de Pinheiro Velho	Em execução
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FREGUESIAS	
Obras por administração directa	
Construção da sede de Junta de Vilar de Lomba	Em execução
HIGIENE PÚBLICA	
Obras empreitadas	

Ampliação do Cemitério de Vila Boa	Em execução
Ampliação do Cemitério de Agrochão	Em execução
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS	
Obras Empreitadas	
Adaptação do edifício anexo ao Palácio da Justiça para instalação de serviços	Em execução
Casa da Cultura de Sobreiró de Cima (prestação de serviços)	Em concurso

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS

- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de um armazém, na povoação de Santa Cruz, em nome de Acílio Abílio Pinto;
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de um estábulo, na povoação de Penhas Juntas, em nome de Vítor Manuel Afonso Gomes;
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de uma pocilga, na povoação de Penhas Juntas, em nome de Lúcio de Jesus Afonso;
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de um ovil/fenil, na povoação de Ervedosa, em nome de Dulcínio Teixeira;
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de uma vacaria, na povoação de Vila Verde, em nome de Esperança da Assunção Fernandes;
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de um armazém, na povoação de Edrosa, em nome de Vítor Manuel Martins;
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de uma vacaria, na povoação de Edrosa, em nome de António Henrique Pimparel Magro;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, na povoação de Candedo, em nome de Henrique Augusto Rodrigues;
- Aprovação do projecto de arquitectura para reabilitação de um imóvel existente para unidade de turismo em espaço rural, na povoação de Casares, em nome de Eduardo Vicente Roxo;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, na povoação de Penhas Juntas, em nome de José dos Santos Órfão Morais;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, na povoação

- de Vilar de Ossos, em nome de Ana Paula Fernandes dos Anjos Malik;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, na povoação de Falgueiras, em nome de Maria Julieta Reis Afonso Passos;
 - Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, na Rua do Souto, em Vinhais, em nome de Sofia Ofélia Murça;
 - Aprovação do projecto de arquitectura para remodelação e ampliação de uma moradia, na povoação de Agrochão, em nome de Inocêncio Elias Gonçalves;
 - Aprovação do projecto de arquitectura para legalização e ampliação de um edifício, na povoação de Nunes, em nome de Atílio Manuel Alves Gonçalves;
 - Aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra para construção de um armazém, na povoação de Edrosa, em nome de Vítor Manuel Martins;
 - Aprovação do aditamento ao projecto inicial de construção de uma moradia, na povoação de Maçaira, em nome de Maria da Piedade Moraes;
 - Licenciamento e aprovação de todos os projectos para adaptação de uma construção existente a moradia, na povoação de Vale de Armeiro, em nome de Sérgio Vasques Lopes;
 - Licenciamento e aprovação de todos os projectos para reconstrução de cinco moradias destinadas a turismo de aldeia, na povoação de Casares, em nome de Fernando António Rodrigues da Costa;
 - Licenciamento e aprovação de todos os projectos para reconstrução de uma moradia, na povoação de Vale de Janeiro, em nome de Cremilde do Carmo Rodrigues Mota Vieira.

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de catorze de Maio de dois mil e um, que acusa os seguintes saldos:

Em operações Orçamentais-----	100.814.791\$00;
Em Operações de Tesouraria-----	47.798.648\$00.

6 – OBRAS PARTICULARES

6.1 – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – MANUEL LUÍS RODRIGUES GESTOSA

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento subscrito por Manuel Luís Rodrigues Gestosa, residente na povoação de Sobreiró de Cima, freguesia de Sobreiró de Baixo, deste Concelho, a solicitar certidão para constituição de propriedade horizontal, que vinha acompanhado de uma informação da Senhora Arquitecta Susana Martins, do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

- 1 – O requerente pretende que o imóvel que se encontra em construção seja abrangido pelo regime de propriedade horizontal;
- 2 – Para tal entregou os elementos necessários para que se possa proceder à análise da pretensão;
- 3 – Após a análise verificou-se que cumpre os requisitos necessários ao seu deferimento (fracções autónomas que confrontam com a via pública (art.º 1415.º do C. Civil).”

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, e emitir a respectiva certidão para constituição de propriedade horizontal.

6.2 – TERRENOS DO TOURAL

Os Senhores Marcelino Manuel Pires e Maria da Luz Veiga, residentes no Bairro do Toural, solicitaram, por escrito, a aquisição dos terrenos onde estão implantadas as suas habitações.

O Senhor Presidente explicou que esta é uma situação que urge resolver não só pelo carácter definitivo das construções, como pela ocupação até agora indevida dos respectivos terrenos, indefinindo a sua posse e a propriedade.

Nestes termos e de acordo com o que foi feito para o reordenamento do Bairro Dr. Machado propõe:

- 1 – a alienação dos terrenos ao preço de mil escudos (1 000\$00) o metro quadrado;
- 2 – que os serviços de topografia façam as medições correctas dos mesmos;
- 3 – que num prazo igual ao previsto para o Bairro Dr. Machado apresentem projectos de melhoramento das habitações, para que possam ser concedidas as necessárias licenças de utilização.

4 – As obras devem estar concluídas no prazo de um ano após o seu licenciamento.

5 – O não cumprimento destas condições implicará a rescisão do contrato-promessa de compra e venda, e conseqüentemente, a perda dos direitos adquiridos em relação aos respectivos terrenos.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

7 – PESSOAL

7.1 – PROCESSO DISCIPLINAR

O Senhor Presidente informou que por seu despacho de seis de Julho de dois mil foi instaurado processo de averiguações para esclarecer o desaparecimento de pneus do armazém municipal, tal como narrado na informação número dois, de cinco de Julho de dois mil, do Senhor Salvador Marques, adjunto do seu Gabinete.

Na decorrência do processo de averiguações ordenou a instauração de processo disciplinar aos Senhores Manuel António Rodrigues Medeiros, fiél de armazém, e Eduardo João Castro Silva, fiél auxiliar de armazém, que depois de concluídos são agora presentes para análise e decisão.

Nos relatórios o instrutor conclui que:

1 – o fiél de armazém Manuel António Rodrigues Medeiros, violou os deveres de zelo e de obediência, pelo que propõe a aplicação da pena de suspensão de trinta (30) dias.

2 – o fiél auxiliar de armazém Eduardo João Castro Silva, violou os deveres de zelo, obediência e de lealdade, pelo que propõe a aplicação da pena de suspensão de quarenta (40) dias.

3 – se as penas forem suspensas por três anos obter-se-à um efeito mais pedagógico nos funcionários envolvidos.

Feitos estes esclarecimentos e outros prestados também pelo instrutor, e dissecados os factos, as circunstâncias e o comportamento dos arguidos, o Senhor Presidente permitiu que os Senhores Vereadores procedessem aos comentários que entendessem produzir.

O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues ditou para a acta o seguinte comentário:

“1 – Os arguidos não contribuíram para o apuramento da verdade. O instrutor di-lo relativamente ao fiél auxiliar de armazém. O fiél de armazém tentou sacudir a água do

capote, alegando que estava de férias e que não havia pneus novos no armazém, o que não corresponde à verdade, demonstrando falta de solidariedade com o seu subordinado.

2 – O sistema parece ser velho e a opinião pública comenta-o, embora seja difícil provar o envolvimento em esquemas anteriores, tudo indica que são useiros e vezeiros, aliás, bem demonstrado quando requisitam pneus que as viaturas municipais não gastam.

3 – O funcionário indicia fortes responsabilidades quando procede ao pagamento dos pneus em causa junto do fornecedor.

4 – Por isso, e para que de uma vez por todas não fique tudo na mesma, estas situações devem ser penalizadas de acordo com as infracções provadas.”

O Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira ditou o seguinte comentário:

“Consultado o processo, ainda que superficialmente, parece-me que o processo de averiguações, formalmente está correcto e o funcionário encarregue ter-se-à esmerado no apuramento da verdade.

Quanto ao processo disciplinar em si, cujo relatório nos foi presente, nomeadamente no que diz respeito à proposta de aplicação e face aos factos dados como provados, parece-me uma pena muito leve e demasiado branda para os factos que se pretendem punir e tendo em conta o fim concreto das penas, o chamado efeito preventivo, isto é, que seja uma demonstração clara não só para os infractores, mas também para os colegas de que se devem abster de comportamentos ilícitos.

Apesar deste entendimento, os órgãos e agentes da Administração Pública são pessoas de bem, pelo que dou de boa fé o juízo que o instrutor fez.”

Terminada a discussão foi votada por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3, art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a proposta do instrutor que consistia na suspensão das penas de trinta e quarenta dias de suspensão aos arguidos, respectivamente, Manuel António Rodrigues Medeiros e Eduardo João Castro Silva.

Esta proposta foi rejeitada por cinco votos contra e dois a favor.

Sendo assim, o Senhor Presidente propôs que se votasse também por escrutínio secreto a aplicação efectiva dos mesmos dias de suspensão aos mesmos arguidos.

Esta proposta foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor, dois contra e uma abstenção.

7.2 – REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DO PESSOAL QUE FOI ADMITIDO

EM LUGARES DE INGRESSO COM VIOLAÇÃO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS GERADORAS DE NULIDADE – DECRETO-LEI N.º 413/91, DE 19 DE OUTUBRO

Pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, foi presente uma informação do seguinte teor:

“No ingresso dos funcionários municipais, Mário António Gonçalves e José António Reis, na carreira de oficial administrativo, foram preteridas formalidades essenciais, isto é, após o necessário concurso de habilitação seria necessário proceder ao concurso de ingresso, o que não aconteceu, tendo sido aproveitado o concurso de habilitação para as respectivas nomeações.

No decurso da inspeção ordinária ao município de Vinhais realizada pela IGAT, no ano de 1997, foi suscitada a nulidade destas 2 nomeações, pela razão referida.

Entretanto foi conhecido o despacho de arquivamento do processo, emitido pela Procuradoria da República junto do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, confirmando a posição comunicada pelo município, que defende serem estas situações regularizadas ao abrigo do D.L n.º 413/91, de 19.10, com as alterações do D.L n.º 489/99, de 17.11.

Assim, e nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do D.L n.º 413/91, propõe-se a regularização da nomeação dos funcionários Mário António Gonçalves e José António Reis na categoria de 3.ºs oficiais administrativos, por deliberação de 17.11.89, e as subsequentes nomeações nas categorias de 2.º e 1.º oficial, por deliberação de 14.10.91 e despacho de 22.06.95, respectivamente, a transição para assistentes administrativos principais, no decurso da reestruturação de carreiras regulada pelos D.L n.ºs 404-A/98, de 18.12 e 412-A/98, de 30.12, e a posterior nomeação em assistentes administrativos especialistas por despacho de 14.12.99.

Embora a competência de gestão dos recursos humanos caiba ao Sr. Presidente, considero no entanto que, e de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º, já referido, este assunto deve ser apreciado pela Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação transcrita e regularizar as nomeações dos funcionários em causa, conforme o proposto.

7.3 – RELATÓRIO DA IGAT – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CÍRCULO

DO PORTO

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento aos Senhores Vereadores do resultado do relatório da IGAT enviado ao Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, elaborado na sequência da inspeção ordinária de que o município de Vinhais, foi alvo, no ano de mil novecentos e noventa e sete, o qual mereceu o despacho de arquivamento de todos os processos visados, por parte da Procuradoria da República junto daquele Tribunal.

8 – PEDIDO DE SUBSÍDIO

8.1 – ASSOCIAÇÃO QUIRÁS DE LOMBA

Foi presente uma carta da Associação Quirás de Lomba, onde solicita um subsídio para custear despesas com a realização de várias actividades a desenvolver durante o ano de dois mil e um.

O Senhor Presidente propôs, no âmbito do apoio que vem sido atribuído às várias organizações concelhias que dinamizam iniciativas sociais e culturais idênticas, a concessão de um subsídio no valor de cem mil escudos (100.000\$00).

Deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de cem mil escudos (100 000\$00).

9 – ZONA DE CAÇA MUNICIPAL

Dada a complexidade do assunto, o Senhor Presidente propôs que o mesmo fosse retirado da ordem do dia, para que todos possam analisar e amadurecer as várias questões relativas. Foi deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.

10 – PEDIDOS DE PARECER

10.1 – MARIA DE LURDES MONTEIRO – MÁQUINAS DE DIVERSÃO

Foi presente um requerimento subscrito por Maria de Lurdes Monteiro, residente na povoação e freguesia de Vale das Fontes, onde solicita parecer para instalação de uma máquina de diversão no seu estabelecimento de café sito na referida localidade.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.

10.2 – SILVIA MARIA FERNANDES MARTINS – JOGOS LÍCITOS

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento subscrito por Silvia Maria Fernandes Martins, residente na Avenida São Venâncio, em Rebordelo, onde solicita parecer para a instalação de duas mesas de bilhar, uma mesa de matraquilhos e uma máquina de setas, no seu estabelecimento de café, sito na referida localidade.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.

11 – 5.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E 5.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a quinta alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento, no valor de vinte mil setecentos e trinta contos e dezoito mil cento e trinta contos, respectivamente.

ASSUNTOS NÃO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre quatro assuntos, a saber:

- 1 – Reordenamento do Bairro Dr. Machado
- 2 – Área desportiva – remunerações a monitores
- 3 – Obras Públicas
 - 3.1 – Elaboração de projecto - Beneficiação do caminho entre Vilarinho de Lomba e Pinheiro Novo
 - 3.2 – Elaboração de projecto - Construção do caminho municipal entre Mofreita e Moimenta – 2.^a fase

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.

1 – REORDENAMENTO DO BAIRRO DR. MACHADO

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, do seguinte teor:

“Em reunião do executivo municipal foi deliberado reabilitar o Bairro Dr. Machado sito nesta Vila, permitindo-se que os utilizadores/arrendatários das casas adquirissem o respectivo terreno, o que tem vindo a acontecer e, conseqüentemente, a construção de novas edificações está a ritmo aceitável e até um pouco acima do esperado.

Salvo pequenos problemas que têm sido resolvidos à medida que vão surgindo e analisados caso a caso, duas situações existem que merecem um tratamento especial: a habitação do Sr. Norberto dos Santos Silva e José António Reis Silva.

Estes dois locatários que usufruem o gozo da casa nº.9 e nº.12, construíram em Vinhais a própria residência.

Com base neste facto, deliberou a Câmara Municipal em reunião de 14.12.98 resolver os ditos contratos, deliberação que foi notificada aos visados e que eles nunca aceitaram.

A recusa em entregarem as habitações, tem por fundamento o facto, no dizer deles próprios, em que não são os únicos que permanentemente não ocupam as casas e que muitas outras pessoas estão nas mesmas situações, sem que perante as quais a Câmara tenha tido igual comportamento.

Averiguada a veracidade de tal fundamento, somos forçados a concluir que de facto mais situações idênticas existem, isto é, habitações não ocupadas há mais de um ano e difícil se torna, para não dizer quase impossível, saber exactamente porque não estão ocupadas, isto é, da validade ou justificação de tal situação.

Perante isto há que decidir.

A Câmara Municipal tem todo o interesse em reabilitar aquela zona, isto é, permitir que os arrendatários das casas construam de forma a que ali apareça um conjunto habitacional com dignidade, o que está a acontecer.

Por outro lado, não podemos ignorar que não é fácil sob o ponto de vista pessoal, alguém entregar sem qualquer contrapartida uma casa habitada durante mais de 15 anos e posteriormente vê-la entregue a outra pessoa que a adquiriu a custos simbólicos.

Acontece ainda que não é líquido, face aos argumentos dos arrendatários, dizer que a Câmara tem o direito de resolver o contrato.

No caso de os arrendatários se recusarem a sair, sempre a Câmara teria que recorrer ao Tribunal e propor a respectiva acção, cujo resultado poderia até não ser o mais agradável.

Por último, estamos perante um caso em que o interesse público, tal como se expôs, não sai prejudicado, bem antes pelo contrário.

Assim sendo:

Proponho que as habitações sejam alienadas aos actuais locatários, aplicando-se as deliberações no que diz respeito às condições de venda e prazos de construção, revogando-se todas as deliberações até agora tomadas por este órgão e que sejam incompatíveis com o presente.”

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

2 – ÁREA DESPORTIVA – REMUNERAÇÕES A MONITORES

O Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, explicou que na reunião ordinária desta Câmara, datada de dois de Abril do corrente ano, onde não pôde estar presente, foi aprovado o pagamento de um milhão e cinquenta mil escudos (1 050 000\$00), aos monitores envolvidos num projecto de formação e incentivo à prática de basquetebol, que decorreu durante a época desportiva anterior (mil novecentos e noventa e nove/dois mil).

O Senhor Vereador esclareceu que o que então se pretendia era aprovar uma alteração ao protocolo de cooperação desportiva celebrado com o Futebol Clube de Vinhais, de modo a contemplar o apoio financeiro, no valor referido, ao desenvolvimento daquele projecto, uma vez que o mesmo protocolo, na sua redacção inicial apenas pretendia apoiar o futebol e não outras disciplinas.

No entanto, segundo disse, este projecto foi dinamizado em parceria com o Futebol Clube de Vinhais, a quem compete o pagamento destas despesas mas que para as quais não consegue reunir a verba necessária e já referida.

Assim, propôs:

1 – A revogação da deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara, datada de dois de Abril do corrente ano;

2 – A alteração ao protocolo de cooperação desportiva celebrado com o Futebol Clube de Vinhais, de modo a contemplar o apoio financeiro de um milhão e cinquenta mil escudos (1 050 000\$00) ao projecto de formação e incentivo à prática do basquetebol, que desenvolveu em parceria com o município na época desportiva de mil novecentos e noventa e nove – dois mil.

Estas duas propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta.

3 – OBRAS PÚBLICAS

3.1 – ELABORAÇÃO DE PROJECTO - BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO ENTRE VILARINHO DE LOMBA E PINHEIRO NOVO

Foi presente uma informação prestada pela Senhora Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor:

“Foram convidados quatro concorrentes para apresentação de um orçamento relativo à “execução do Projecto de Beneficiação do Caminho entre Vilarinho de Lomba e Pinheiro Novo”.

Dos quatro convidados, apenas um respondeu e o orçamento apresentado para a execução do referido trabalho (relembro que contempla todos os trabalhos necessários à sua boa execução, nomeadamente levantamento topográfico e posterior projecto de execução) é de 1 400 000\$00.

O valor em questão é relativamente alto, mas tendo em atenção todos os trabalhos preliminares necessários, o valor não se encontra muito fora daquilo que se pode denominar de razoável.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação prestada e adjudicar a elaboração do projecto da obra “Beneficiação do caminho entre Vilarinho de Lomba e Pinheiro Novo” à firma Cisdouro, Ld.^a, pelo valor de um milhão e quatrocentos mil escudos (1 400 000\$00) + IVA.

3.2 – ELABORAÇÃO DE PROJECTO - CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE MOFREITA E MOIMENTA – 2.^a FASE

Foi presente uma informação prestada pela Senhora Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor:

“Foram convidados quatro concorrentes para apresentação de um orçamento relativo à

“execução do projecto de construção do C.M. entre Mofreita e Moimenta – 2.ª fase”.

Dos quatro convidados, apenas um respondeu e o orçamento apresentado para a execução do referido trabalho (relembro que contempla todos os trabalhos necessários à sua boa execução, nomeadamente levantamento topográfico e posterior projecto de execução) é de 2 700 000\$00.

O valor em questão é relativamente alto, mas tendo em atenção todos os trabalhos preliminares necessários, o valor não se encontra muito fora daquilo que se pode denominar de razoável.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação prestada e adjudicar a elaboração do projecto para “construção do caminho municipal entre Mofreita e Moimenta – 2.ª fase” à firma Cisdouro, Ld.^a, pelo valor de dois milhões e setecentos mil escudos (2 700 000\$00) + IVA.

E eu, _____ chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino.
